

LEI n° 955

Altera vencimentos e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de Cr\$400,00 para Cr\$700,00 os vencimentos de José Arantes Costa, contratado para assistente dos aparelhos repetidores UHF e VHF, da torre de TV.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de junho de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal